



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

PROJETO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Ação de capacitação: Curso Básico de Elaboração de Ementas - Ementa Perfeita

Realização: Centro de Estudos Judiciários (CEJ)/Conselho da Justiça Federal (CJF)

Unidade responsável: Secretaria do Centro de Estudos Judiciários

Fundamento legal: Art. 8º, II, da Lei n. 11.798/2008

Público-alvo: Servidores da Justiça Federal que elaboram ementas em gabinetes de magistrados, turmas recursais e outros.

Número de turmas: 2 (duas) turmas

Número de vagas por turma: 50 (cinquenta) vagas, totalizando 100 (cem) vagas para as duas turmas.

Carga horária: 34 (trinta e quatro) horas-aula, sendo 12 (doze) horas-aula síncronas e 22 (vinte e duas) horas-aula assíncronas.

Modalidade: A distância, com tutoria

Período de inscrição: 9 a 18/5 (1ª turma) e 8 a 18/8 (2ª turma)

Período de realização: 23/5 a 28/6/2023 (1ª turma) e 22/8 a 26/9/2023 (2ª turma)

Tutora: Dulce Dias Ribeiro Pontes

Empresa Contratada: Égide Serviço Educacional Ltda: CNPJ: 38.216.796/0001-97

2. OBJETO

Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **Égide Serviço Educacional Ltda** (CNPJ: 38.216.796/0001-97), para participação, como tutora, de Dulce Dias Ribeiro Pontes, CPF 856.915.344-91, para ministrar o **Curso Básico de Elaboração de Ementas - Ementa Perfeita**.

3. JUSTIFICATIVA

As ementas resumem e divulgam o conteúdo de decisões judiciais, sintetizando as razões jurídicas e as consequências de fato atinentes ao caso julgado. Trata-se do principal canal de divulgação da jurisprudência ao público. Seu papel no ordenamento seria o de facilitar o processo de recuperação de informações sobre decisões judiciais.

A jurisprudência é uma das principais fontes do Direito brasileiro, e a ementa é a principal forma de divulgação de seu conteúdo. A ausência de padronização dentre os diferentes tribunais prejudica a identificação e a pesquisa jurídica.

Com o intuito de valorizar a jurisprudência e potencializar o uso da tecnologia, a orientação a respeito da elaboração das minutas de ementas de decisões judiciais contribuirá para a concretização desses objetivos, otimizando o acesso à Justiça e facilitando o acesso à informação, o desenvolvimento e uso de inteligência artificial, ampliando, ainda mais, a eficiência da Justiça Federal com abrangência de todo o Poder Judiciário. A orientação sobre a elaboração de minutas de ementas pode contribuir para a própria uniformização, estabilidade, integridade e coerência da jurisprudência dos tribunais, conforme preconiza o próprio Código de Processo Civil de 2015 em seu art. 926.

Em observância ao objetivo central do Plano Nacional de Capacitação dos Servidores da Justiça Federal (PNC), em especial, de contribuir para o aperfeiçoamento da Justiça Federal, por meio da formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento das competências estratégicas e essenciais, bem como o alinhamento das ações educacionais à estratégia da Justiça Federal, a presente ação educacional, de modo específico, propiciará o desenvolvimento de competências de servidores no intuito de dar maior publicidade às decisões, consequentemente resultando em uma maior acessibilidade às pesquisas institucionais, das partes interessadas ou da própria equipe auxiliar do magistrado, dando reforço à segurança jurídica de litigantes e à aplicação de precedentes por magistrados.

Este Curso Básico de Elaboração de Ementas foi realizado no ano de 2022, no período de 25/10 a 10/11/2022, na modalidade à distância, com carga horária de 26 horas-aula, sendo oferecida 1 turma com 40 (quarenta) alunos. A Secretaria do Centro de Estudos Judiciários (SCE) recebeu um total de 214 (duzentos e catorze) inscrições, das quais 174 (cento e setenta e quatro) não puderam ser acolhidas em razão da limitação da turma inicial. Como se observa, a procura pelas inscrições superou a expectativa inicialmente prevista no que diz respeito ao número de vagas definido no Projeto Básico. Também foi constatada

— após análise dos dados da Avaliação de Reação que registrou a percepção dos alunos e tutora sobre o curso ofertado — a necessidade da ampliação da carga horária do curso, optando-se pela inserção de 6 (seis) horas-aulas síncronas (ao vivo) e 2 (duas) horas-aula assíncronas com tutoria, ao longo do curso.

Desta forma, considerando o total de interessados em lista de espera, esta Secretaria propõe a realização de mais 02 (duas) turmas com aumento quantitativo de alunos por turma para 50 participantes, com as mesmas especificações e tutoria, tendo em vista que a docente foi muito bem avaliada pelos concluintes da turma anterior. Ressalte-se que, em virtude de demanda pontual, haverá priorização de inscrições dos servidores do Tribunal Regional Federal da 6ª Região até o limite de 50 alunos.

A modalidade de Educação a Distância (EaD) é qualificada pelo PNC como instrumento fundamental para sua efetividade, objetivando educação profissional de modo amplo e abrangente, tanto que o art. 9º da Resolução n. 192/2014 do Conselho Nacional de Justiça recomenda, *in verbis*, “sempre que possível e observada a especificidade da ação formativa, deverá ser priorizado o uso da educação a distância como forma de melhor aplicação de recursos públicos”.

4. EMENTA

Sistema de precedentes, valorização da jurisprudência e reflexos na elaboração das ementas jurisprudenciais. Dificuldades encontradas no acesso a Bancos de Dados jurisprudenciais dos Tribunais. Processo de resumo do acórdão para fins documentais e jurisprudenciais – “a condensação documentária”. A ementa. O Método de padronização de elaboração de ementa (apresentação do método). O Método de padronização de elaboração de ementa (Prática de aplicação do Método nas ementas enviadas). O Método de padronização de elaboração de ementa (Prática do Método – trabalhos em grupos).

5. OBJETIVOS DA AÇÃO EDUCACIONAL

5.1. Objetivo geral:

Elaborar minutas de ementas jurisprudenciais de forma padronizada, clara e precisa, com termos recuperáveis, destacando sua função e importância no "sistema de precedentes".

5.2. Objetivos específicos:

- Identificar noções básicas do “Sistema de Precedentes”, relacionando o impacto das ementas enquanto fonte jurisprudencial do Direito.
- Reconhecer o acórdão como objeto do resumo documental para fins jurisprudenciais, identificando elementos essenciais que deverão constar na ementa.
- Identificar o conceito, a função, a classificação, a formatação e as partes da ementa, assim como técnicas para sua elaboração de forma padronizada.
- Elaborar ementas de forma padronizada, possibilitando a identificação do(s) entendimento(s) ou tese(s) firmada(s) na decisão (colegiada ou monocrática), viabilizando a recuperação de dados em pesquisas jurisprudenciais no Tribunal.

6. FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA DO CURSO

A metodologia de ensino e aprendizagem a ser seguida no curso, estruturada na modalidade a distância, fundamenta-se em uma proposta pedagógica interacionista. A interação entre tutor e alunos ocorrerá, principalmente, por meio das plataformas Moodle do CEJ/CJF e Zoom, com **12 (doze) horas-aula síncronas** (ao vivo), e **22 (vinte e duas) horas-aula assíncronas** (com tutoria).

Nesse ambiente virtual, a tutora disponibilizará aos cursistas os materiais de estudos, proporá os temas para discussões e as atividades de aprendizagem relacionadas aos módulos.

A atuação da tutora será na perspectiva de mediadora, facilitadora da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho. Afinal, pela EaD, é possível:

[...] a construção e a socialização do conhecimento, assim como a operacionalização dos princípios e fins da educação, de modo que qualquer pessoa, independentemente do tempo e do espaço, possa tornar-se agente de sua aprendizagem, devido ao uso de materiais diferenciados e meios de comunicação que permitam a interatividade (síncrona ou assíncrona) e o trabalho colaborativo/cooperativo. (SCHLEMMER IN: BARBOSA, 2005, p. 31).

Considerando como norte a práxis judicante e a especificidade do trabalho, o curso será desenvolvido com momentos de interação (relação, trocas, diálogos entre os pares) e interatividade (contato com ferramentas/tecnologias disponíveis, de forma a propiciar o trabalho colaborativo) e com enfoque sociocultural (realização de atividades individuais e em grupo) e cooperativo (perspectiva piagetiana do construtivismo, foco nas tarefas individuais).

Diante do apresentado, as unidades de estudo, métodos e técnicas considerados adequados estão estruturados com base na realização de atividades promotoras de interação e a colaboração entre os participantes (espaços reservados à discussão de temas e casos práticos vinculados à matéria de ensino), além de tarefas a serem realizadas por cada educando e enviadas para correção – disponibilizadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem.

A aula síncrona é um dos principais métodos de ensino a distância e concentra-se na realização de atividades educacionais em tempo real, apresentado as seguintes vantagens:

- **Acompanhamento simultâneo**, pois como a interação entre alunos e tutores acontece ao mesmo tempo, as aulas síncronas fornecem mais clareza em relação ao ritmo de aprendizagem, permitem aos tutores explicar aos alunos como o conteúdo pode ser desenvolvido no decorrer do curso, além de manter o grupo em sintonia e evitar situações nas quais os estudantes não consigam acompanhar o estudo sozinhos.
- **Maior interação**, pois alivia a sensação de isolamento que acompanha o ensino a distância, o que pode ter efeito benéfico no interesse dos alunos. Além disso, as aulas síncronas permitem a realização de atividades em grupo e colaborativas, o que dá ao tutor mais opções de aplicação de metodologias de aprendizagem.
- **Contato direto**, pois o tutor pode fornecer instruções diretamente aos seus alunos. Os conceitos podem ser apresentados de acordo com o grau de dificuldade da turma e, caso haja necessidade, o tema pode ser abordado de outras formas. A comunicação síncrona permite que dúvidas sejam esclarecidas à medida que o assunto é estudado e abre espaço para perguntas e exemplos mais contextualizados, além de permitir aos tutores a oportunidade de explicar como o curso será conduzido.

6.1 Formas de interação com metodologias ativas/material didático

A interação entre os participantes se faz indispensável para o sucesso deste curso. Será motivada pelo diálogo e pela troca de experiências e ocorrerá de forma assíncrona ou síncrona. A interatividade entre os atores do processo de ensino aprendizagem ocorrerá em ambiente virtual de aprendizagem composto no mínimo de recursos instrucionais (textos, vídeos, áudios, estudos de caso etc.) e utilização de ferramentas de comunicação síncronas e/ou assíncronas.

6.2 Mídias utilizadas para apresentar/veicular o conteúdo

As mídias empregadas para a disponibilização dos conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem serão: material em texto, vídeos, áudios e arquivos de textos complementares, fóruns, podendo ser utilizados, ainda, chats, *e-mails* ou outros recursos disponíveis capazes de favorecer a interação e a colaboração.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Plano de curso 0431818 .

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA CURSO BÁSICO DE ELABORAÇÃO DE EMENTAS – EMENTA PERFEITA – 2023					
Turma 1: de 23/5 a 28/6					
Unidade	Objetivo (s) específico (s)	Conteúdo programático	Metodologia/recursos	Avaliação	Carga horária
Ambientação 23/5 e 24/5	- Analisar a proposta de trabalho constante no Guia do Estudante; - Interagir na plataforma com os colegas por meio da formação de uma rede colaborativa de aprendizagem.	Conhecendo o curso – Objetivos do curso - Atividade para participação ativa dos alunos no “problema” relacionado à elaboração das ementas.	- Leitura do Guia do estudante. - Fórum de apresentação - Formulário de perfil do participante e da avaliação diagnóstica. - Tarefa: envio de ementa - Aplicação da Question Formulation Technique - Aula síncrona (ao vivo): Dia: 24/5/23 Horário: 18h às 20h	- Avaliação diagnóstica – não pontuada - Frequência e participação aula ao vivo = 5 pontos. - Tarefa: enviar uma ementa = 10 pontos	3 horas-aula - sendo: 1 hora-aula no AVA e 2 horas-aula síncronas (ao vivo)
Unidade I De 25/5 a 31/5/23	- Identificar noções básicas do “Sistema de Precedentes”, relacionando o impacto das ementas enquanto fonte jurisprudencial do Direito.	Módulo 1: Sistema de precedentes, valorização da jurisprudência e reflexos na elaboração das ementas jurisprudenciais. Módulo 2: Dificuldades encontradas no acesso a Bancos de Dados jurisprudenciais dos Tribunais.	- Acesso ao material disponível na plataforma (Slides + artigos indicados) - Aula Expositiva e dialogada - Fórum de discussão (Função das ementas) - Videoaula - Aula síncrona (ao vivo): Dia: 31/5/23 Horário: 18h às 20h	- Frequência e participação aula ao vivo = 5 pontos - Participação no fórum = 10 pontos	7 horas-aula, sendo: 5 horas-aula no AVA e 2 horas-aula síncronas (ao vivo)
Unidade II – De 1º/6 a 7/6/23	- Reconhecer o acórdão como objeto do resumo documental para fins jurisprudenciais, identificando elementos	Módulo 3: Processo de resumo do acórdão para fins documentais e jurisprudenciais – “a	- Acesso ao material disponível na plataforma (Slides + artigos indicados) - Aula Expositiva e dialogada - Fórum de discussão (Resultado do Julgamento	- Frequência e participação aula ao vivo = 5 pontos - Participação no fórum = 10 pontos	7 horas-aula, sendo: 5 horas-aula no AVA e 2 horas-aula

	essenciais que deverão constar na ementa. - Identificar o conceito, a função, a classificação, a formatação e as partes da ementa, assim como técnicas para sua elaboração de forma padronizada.	condensação documentária” Módulo 4: A ementa	na ementa.) - Videoaula - Aula síncrona (ao vivo): Dia: 7/6/23 Horário: 18h às 20h		síncronas (ao vivo)
Unidade III – De 8/6 a 14/6/23	- Reconstruir ementas de forma padronizada, possibilitando a identificação do(s) entendimento(s) ou tese(s) firmada(s) na decisão (colegiada ou monocrática), viabilizando a recuperação de dados em pesquisas jurisprudenciais no Tribunal.	Módulo 4: A ementa (continuação) Módulo 5: O Método de padronização de elaboração de ementa (Apresentação do método)	- Acesso ao material disponível na plataforma (Slides + artigos indicados). - Aula Expositiva e dialogada - Tarefa: elaborar uma ementa simples. - Aula síncrona (ao vivo): Dia: 14/6/23 Horário: 18h às 20h	- Frequência e participação aula ao vivo = 5 pontos - Tarefa = Transformando sua ementa = 10 pontos	7 horas-aula, sendo: 5 horas-aula no AVA e 2 horas-aula síncronas (ao vivo)
Unidade IV – De 15/6 a 21/6/23	- Elaborar ementa de forma padronizada.	Módulo 5: O Método de padronização de elaboração de ementa (Prática de aplicação do Método nas ementas enviadas)	- Acesso ao material disponível na plataforma (Slides + artigos indicados). - Prática de elaborar/corrigir as ementas em grupo - Fórum de discussão com questão subjetiva aberta - Aula síncrona (ao vivo): Dia: 21/6/23 Horário: 18h às 20h	- Frequência e participação aula ao vivo = 5 pontos - Participação no fórum = 10 pontos	7 horas-aula, sendo: 5 horas-aula no AVA e 2 horas-aula síncronas (ao vivo)
Unidade V De 22/6 a 28/6/23	- Condensar o acórdão e elaborar ementa de forma padronizada.	Módulo 5: O Método de padronização de elaboração de ementa (Prática do Método – trabalhos em grupos) - Questionário: Todo conteúdo do curso.	- Acesso ao material disponível na plataforma (Slides) - Prática de condensar acórdãos e elaborar ementas em grupo - Aula síncrona (ao vivo): Dia: 28/6/23 Horário: 18h às 20h - Questionário final	- Frequência e participação aula ao vivo = 5 pontos - Questionário: 20 pontos	3 horas-aula - sendo: 1 hora-aula no AVA e 2 horas-aula síncronas (ao vivo)
Carga horária total do curso				100 pontos	34 horas-aula

CRONOGRAMA CURSO BÁSICO DE ELABORAÇÃO DE EMENTAS – EMENTA PERFEITA – 2023					
Turma 2: de 22/8 a 26/9/23					
Unidade	Objetivo (s) específico (s)	Conteúdo programático	Metodologia/recursos	Avaliação	Carga horária
Ambientação 22/8 e 23/8	- Analisar a proposta de trabalho constante no Guia do Estudante; - Interagir na plataforma com os colegas por meio da formação de uma rede colaborativa de aprendizagem.	Conhecendo o curso – Objetivos do curso - Atividade para participação ativa dos alunos no “problema” relacionado à elaboração das ementas.	- Leitura do Guia do estudante. - Fórum de apresentação - Formulário de perfil do participante e da avaliação diagnóstica. - Tarefa: envio de ementa - Aplicação da Question Formulation Technique - Aula síncrona (ao vivo): Dia: 22/8/23 Horário: 18h às 20h	- Avaliação diagnóstica – não pontuada - Frequência e participação aula ao vivo = 5 pontos. - Tarefa: enviar uma ementa = 10 pontos	3 horas-aula - sendo: 1 hora-aula no AVA e 2 horas-aula síncronas (ao vivo)
Unidade I	- Identificar noções básicas do “Sistema de Precedentes”,	Módulo 1: Sistema de precedentes, valorização da	- Acesso ao material disponível na plataforma (Slides + artigos indicados)	- Frequência e participação aula ao vivo = 5 pontos	7 horas-aula, sendo: 5 horas-aula no

De 24/8 a 30/8/23	relacionando o impacto das ementas enquanto fonte jurisprudencial do Direito.	jurisprudência e reflexos na elaboração das ementas jurisprudenciais. Módulo 2: Dificuldades encontradas no acesso a bancos de dados jurisprudenciais dos Tribunais.	- Aula Expositiva e dialogada - Fórum de discussão (Função das ementas) - Videoaula - Aula síncrona (ao vivo): Dia: 29/8/23 Horário: 18h às 20h	- Participação no fórum = 10 pontos	AVA e 2 horas-aula síncronas (ao vivo)
Unidade II – De 31/8 a 6/9/23	- Reconhecer o acórdão como objeto do resumo documental para fins jurisprudenciais, identificando elementos essenciais que deverão constar na ementa. - Identificar o conceito, a função, a classificação, a formatação e as partes da ementa, assim como técnicas para sua elaboração de forma padronizada.	Módulo 3: Processo de resumo do acórdão para fins documentais e jurisprudenciais – “a condensação documental” Módulo 4: A ementa	- Acesso ao material disponível na plataforma (Slides + artigos indicados) - Aula Expositiva e dialogada - Fórum de discussão - Videoaula - Aula síncrona (ao vivo): Dia: 5/9/23 Horário: 18h às 20h	- Frequência e participação aula ao vivo = 5 pontos - Participação no fórum = 10 pontos	7 horas-aula, sendo: 5 horas-aula no AVA e 2 horas-aula síncronas (ao vivo)
Unidade III – De 7/9 a 13/9/23	- Reconstruir ementas de forma padronizada, possibilitando a identificação do(s) entendimento(s) ou tese(s) firmada(s) na decisão (colegiada ou monocática), viabilizando a recuperação de dados em pesquisas jurisprudenciais no Tribunal.	Módulo 4: A ementa (continuação) Módulo 5: O método de padronização de elaboração de ementa (Apresentação do método)	- Acesso ao material disponível na plataforma (Slides + artigos indicados). - Aula Expositiva e dialogada - Tarefa: elaborar uma ementa simples - Aula síncrona (ao vivo): Dia: 12/9/23 Horário: 18h às 20h	- Frequência e participação aula ao vivo = 5 pontos - Tarefa = Transformando sua ementa = 10 pontos	7 horas-aula, sendo: 5 horas-aula no AVA e 2 horas-aula síncronas (ao vivo)
Unidade IV – De 14/9 a 20/9/23	- Elaborar ementa de forma padronizada.	Módulo 5: O Método de padronização de elaboração de ementa (Prática de aplicação do método nas ementas enviadas)	- Acesso ao material disponível na plataforma (Slides + artigos indicados). - Prática de elaborar/corrigir as ementas em grupo - Fórum de discussão com questão subjetiva aberta - Aula síncrona (ao vivo): Dia: 19/9/23 Horário: 18h às 20h	- Frequência e participação aula ao vivo = 5 pontos - Participação no fórum = 10 pontos	7 horas-aula, sendo: 5 horas-aula no AVA e 2 horas-aula síncronas (ao vivo)
Unidade V De 21/9 a 26/9/23	- Condensar o acórdão e elaborar ementa de forma padronizada.	Módulo 5: O Método de padronização de elaboração de ementa (Prática do Método – trabalhos em grupos) - Questionário: Todo conteúdo do curso.	- Acesso ao material disponível na plataforma (Slides) - Prática de condensar acórdãos e elaborar ementas em grupo - Aula síncrona (ao vivo): Dia: 26/9/23 Horário: 18h às 20h - Questionário final	- Frequência e participação aula ao vivo = 5 pontos - Questionário: 20 pontos	3 horas-aula - sendo: 1 hora-aula no AVA e 2 horas-aula síncronas (ao vivo)
Carga horária total do curso				100 pontos	34 horas-aula

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A proposta avaliativa abrangerá a avaliação diagnóstica, de aprendizagem e de reação.

9.1 Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica objetiva identificar as necessidades institucionais e individuais de formação, além dos conhecimentos prévios dos servidores(as)-educandos(as), suas expectativas e necessidades, em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos, tendo em vista a realização da prestação jurisdicional com qualidade, efetividade, ética e comprometimento.

9.2 Avaliação de aprendizagem

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, tais como trabalhos individuais e atividades colaborativas de interação e discussão.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação do aluno à proposta de ação-reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento do aluno será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas, as quais deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, a tutora acompanhará o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

Ao longo de todo percurso formativo serão observados os seguintes critérios:

- participação e contribuição nos debates para melhor compreensão dos conteúdos; e
- polidez, cortesia e respeito às opiniões dos colegas apresentadas nos debates.

As atividades avaliativas ao longo do curso totalizarão 100 (cem) pontos.

9.3 Avaliação de reação

No final do curso será disponibilizada, na plataforma do curso, a avaliação de reação que fornecerá subsídios para o aperfeiçoamento dos próximos cursos. Com base nos dados obtidos por meio da avaliação, será elaborado o relatório de avaliação de reação, que apresentará o nível de satisfação dos alunos em relação a alguns aspectos do curso: desempenho, planejamento do curso, apoio da Equipe de EaD, aplicabilidade no trabalho, material didático e tutor, quando houver.

10. DISPONIBILIZAÇÃO DO CURSO

O curso será acessado pelo ead.cjf.jus.br, no Portal do Conselho da Justiça Federal.

11. EMPRESA CONTRATADA:

Égide Serviço Educacional Ltda

CNPJ: 38.216.796/0001-97

Endereço: Rua Abelardo, n. 45, Graças, CEP: 52.050-310

Dados Bancários: BANCO INTER - 077

AGÊNCIA: 0001

CONTA: 8498819-3

12. TUTORA

Atuará como tutora: **Dulce Dias Ribeiro Pontes**

Titulação: Mestre

RG/Órgão expedidor: 1.943.232 SSP-PE

CPF: 856.915.344-91

Cargo/Função: Analista Judiciária

Órgão de origem: Tribunal de Justiça de Pernambuco

Fone: (81) 98636.8558

E-mail: ducadiazpontes@hotmail.com

Endereço completo: Rua dos Navegantes, 2537, Apt. 301, Edf. Tenerife. Boa Viagem, Recife –PE. CEP: 51.020.011

Currículo: Analista Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Chefe de Gabinete na 1ª Vice Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Professora/Instrutora na Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco no curso Ementa Perfeito e Juízo de Admissibilidade. Professora convidada da Pós-Graduação em Processo Civil do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito (CEPED) Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Membro do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Estado de Pernambuco – Cijuspe. Mestre em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco. Graduada em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (1999), com pós-graduação pela Escola Superior de Magistratura Trabalhista da 6ª Região (2003) e pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil (Empresarial) pela Escola Superior de Magistratura de Pernambuco (2008). Professora do curso “Elaboração de Ementas

Jurisprudenciais” junto a Escola Judiciária do Piauí (2021) e da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará. Professora do curso Ementa Perfeita junto a Escola Superior de Magistratura do Maranhão (2022) e ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (2022).

12. CERTIFICAÇÃO

Será certificado o aluno que obtiver o aproveitamento mínimo de 70 (setenta) pontos nas atividades avaliativas do curso. O certificado será disponibilizado após o preenchimento da avaliação de reação do curso.

13. RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES

13.1 CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL/CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

- Elaborar e implementar o projeto relativo ao curso;
- Avaliar a necessidade de elaboração do material didático e, quando for o caso, definir previamente a carga horária compatível com as necessidades do curso e orientar o conteudista quanto às demais especificações técnicas;
- Coordenar o desenvolvimento e a realização da ação educacional, dos pontos de vista pedagógico, executivo e logístico, orientando o instrutor ou tutor quanto às melhores práticas a serem adotadas;
- Aprovar/revisar/aceitar o material didático, quando for o caso;
- Disponibilizar, no Portal do CJF, a página de divulgação e link para inscrição do curso;
- Acompanhar e homologar as inscrições;
- Disponibilizar o curso no ambiente virtual de aprendizagem, *Moodle*, do CEJ/CJF;
- Realizar a matrícula dos alunos no curso;
- Prestar apoio técnico ao tutor e aos alunos;
- Acompanhar a atuação do tutor;
- Controlar o acesso dos participantes, nos ambientes virtuais do curso;
- Disponibilizar a avaliação de reação para tutor e alunos, e o certificado para os alunos;
- Elaborar o relatório de avaliação do curso e comunicar ao tutor os resultados dessa avaliação;
- Solicitar a revisão do material didático, quando necessário, observadas as regras contidas nos normativos aplicáveis;
- Certificar-se de que a tutora está ciente do período previsto para a realização do evento, conforme o caso, bem como da carga horária da ação educacional, dos valores a serem pagos e sua forma de cálculo e das condições para recebimento do pagamento;
- Expedir certificados de participação;
- Autuar processo administrativo para autorização do pagamento da tutora;
- Atestar as horas realizadas pela tutora para fins de pagamento.

13.2 INSTRUTORA (TUTORA)

- Elaborar plano de curso de acordo com a orientação da equipe técnica da SEPRED;
- Elaborar plano de tutoria de acordo com a orientação da equipe técnica da SEPRED e entregá-lo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início do curso;
- Desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos, cumprindo o cronograma estabelecido;
- Complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno, se for o caso;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo;
- Acessar regularmente o ambiente virtual de aprendizagem e responder às solicitações dos alunos;
- Acessar, com 30 (trinta) minutos de antecedência, a sala de aula na plataforma *Zoom*.
- Acompanhar, orientar e estimular o aprendizado do aluno, garantindo a qualidade do processo de apropriação do conhecimento;
- Administrar, em sala, problema, discussão inapropriada, ofensa ou incidente que seja prejudicial ao bom andamento da ação educacional, comunicando as ocorrências ao coordenador ou servidor indicado pelo CEJ, caso necessário;
- Promover a interação entre os alunos, despertando postura participativa e colaborativa;
- Proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso;
- Lançar as notas dos alunos na página do curso nos prazos estabelecidos;

- Informar eventual necessidade de atualização do material, detectada durante a realização da ação educacional;
- Elaborar o relatório de aprendizagem dos participantes, se for o caso;
- Contribuir, quando solicitado, na elaboração de instrumento de avaliação de reação do curso;
- Participar do processo de avaliação do curso, preenchendo formulário disponibilizado após o encerramento da ação educativa;
- Cumprir o cronograma de tutoria, atividade específica para a ação educacional a distância; e
- Apresentar currículo atualizado e a documentação exigida pelos normativos aplicáveis.

13.3 EMPRESA ÉGIDE SERVIÇO EDUCACIONAL LTDA

- Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e da proposta da empresa;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à Entidade Federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e pelas obrigações sociais, todos previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido; e
- Comunicar, formalmente, ao fiscal do contrato, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, III, alínea "f" , c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei n. 14.133/2021)

A contratação da empresa **Égide Serviço Educacional Ltda**, por intermédio do qual a tutora Dulce Dias Ribeiro Pontes ministrará o curso, se dará por **inexigibilidade de licitação**, com base na alínea "f", inciso III do artigo 74 c/c alínea "f", inciso XVIII do artigo 6º da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual. A notória especialização da docente, a qual detém conhecimento e experiência aprofundados sobre a matéria, já foi constatada, inclusive, por curso anterior ministrado, sobre o mesmo tema, neste CJF, em 2022, com a contratação efetivada através do processo SEI 0002625-67.2022.4.90.8000, onde a tutora, que já ministrou este mesmo curso em vários órgãos da Administração Pública como Pessoa Física, foi muito bem avaliada pelos discentes, inferindo-se, assim, que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, consequentemente, acarretando a inviabilidade de competição.

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão TCU n. 439/1998-Plenário, firmou o entendimento de que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrarem cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal se enquadram na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25 c/c inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, com dispositivo correspondente na alínea "f", inciso III do artigo 74 c/c alínea "f", inciso XVIII do artigo 6º da Lei n. 14.133/2021.

Quanto ao valor da hora-aula, o Centro de Estudos Judiciários observa, em regra, para a realização das ações educativas, as normas contidas nas **Resoluções CJF n. 294/2014 e 481/2018**, bem como na **Resolução ENFAM n. 01/2017 e alterações**.

O art. 1º da Resolução nº CJF 481, de 3 de abril de 2018, prevê que *“A retribuição devida aos magistrados, profissionais de ensino e demais prestadores de serviços envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento, bem como em outras atividades desenvolvidas no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, obedecerá ao disposto na Resolução ENFAM n. 001/2017”* (grifos acrescidos).

Por sua vez, a Resolução Enfam n. 001/2017, com alterações, a qual estabelece, no art. 1º, que *“a contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente no âmbito da Escola Nacional de Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam e das escolas judiciais, e pela participação em banca examinadora ou comissão de concurso para o ingresso na carreira da magistratura ou para cursos de pós-graduação ficam disciplinadas por esta resolução”* (grifos acrescidos).

No tocante ao Anexo da Resolução Enfam n. 1/2017 (id. 0426218), que estabelece o valor limite da retribuição financeira pelo exercício de atividade docente, tem-se que foi alterado pela **Resolução Enfam n. 5/2020**, a qual prevê, para remuneração da atividade de tutoria por docente titular de mestrado, o valor de 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais) por hora-aula e R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) para remuneração de formador de cursos presenciais.

No caso do presente curso, a empresa tomou como base os valores da Gratificação de Encargos por Curso ou Concurso – GECC, constantes da Resolução Enfam n. 1/2017 (id. 0426218), alterada pela Resolução Enfam n. 5/2020, conforme parágrafo anterior, que são, inclusive, **menores que os valores constantes da Resolução CJF n. 294/2014 e alterações**, que disciplina o pagamento da GECC aos servidores da Justiça Federal.

Estimativas de preços ou preços referenciais

De acordo com a proposta apresentada pela empresa, o valor será R\$ 8.954,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), para ministrar uma turma, totalizando, para duas turmas, o valor de **R\$ 17.908,00 (dezessete mil, novecentos e oito reais)**.

Vale ressaltar que a empresa Égide utilizou como base para retribuição financeira os mesmos valores de Gratificação de Encargos por Curso ou Concurso - GECC, estabelecidos na Resolução Enfam n. 1/2017, alterada pela Resolução Enfam n. 5/2020, também o mesmo valor utilizado anteriormente pela tutora Dulce Dias Ribeiro Pontes, como pessoa física, para ministrar o mesmo curso no CJF em 2022, conforme processo SEI 0002625-67.2022.4.90.8000.

Desta forma, conforme orientação do Manual de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna daquele órgão, que em seu item XXXVIII, **indica a utilização dos valores da GECC**, no caso de impossibilidade de comprovação de preços praticados anteriormente pelo profissional a ser contratado para prestação de ação educativa, uma vez que **este é um valor já prefixado pela Lei**, sendo considerado válido e razoável do ponto de vista da Administração Pública.

15. PREVISÃO DE CUSTOS

Para levar a efeito a ação educacional objeto deste instrumento, caberá ao CEJ arcar com a seguinte despesa atinente à realização de 2 (duas) turmas:

Item	Despesa	Quantidade de horas-aula por turma	Valor Estimado de horas por turma (R\$)	Subtotal para 2 turmas (R\$)	Ação Orçamentária
1	Aulas síncronas (Formador de cursos presenciais - Mestrado – valor da hora-aula: R\$ 286,00)	12 h/a	R\$ 3.432,00	R\$ 6.864,00	CRH
2	Aulas assíncronas (Tutoria - Mestrado – valor da aula- hora: R\$ 251,00)	22 h/a	R\$ 5.522,00	R\$ 11.044,00	
VALOR TOTAL (Horas-aula de formador + tutoria) para as 2 (duas) TURMAS (R\$)				R\$ 17.908,00	

*valores constantes da Resolução Enfam n. 1/2017, alterada pela Resolução Enfam n. 5/2020.

Valor da hora-aula síncrona (on-line e ao vivo), conforme o decidido no Acórdão 0223199:

Por fim, ante a necessidade de se estabelecer uma conduta uniforme em todas as Regiões da Justiça Federal para os profissionais que atuam nas ações de capacitação e desenvolvimento de magistrados e servidores, recomenda-se que seja utilizado o parâmetro estabelecido ENFAM, no sentido de que seja atribuída a remuneração de Formador de Curso Presencial aos profissionais que exercerem as mesmas atribuições no Ensino Remoto.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta ação educacional serão suportadas por créditos orçamentários destinados ao CJF, na ação Capacitação de Recursos Humanos, conforme previsão no item 24, na planilha do Plano Anual de Contratações – PAC 2023, id. [0426105](#), no processo n. [0000698-13.2022.4.90.8000](#).

17. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados de tutoria se dará somente após o término da ação educacional, mediante atesto da SEPRED quanto à prestação dos serviços.

18. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução da ação educacional no Ambiente Virtual de Aprendizagem (plataforma *Moodle*) e durante as aulas ao vivo (plataforma *Zoom*), será acompanhada continuamente, durante o período de realização do curso, pela equipe da Sepred.

Será aplicada a avaliação de reação, com quesitos específicos sobre o desempenho do instrutor, ao final do curso. Havendo necessidade, haverá sinalização, quando cabível, ao docente/tutor a respeito de qualquer necessidade de ajuste didático/pedagógico.

Será exigido o cumprimento das responsabilidades/atribuições do docente/tutor elencadas com vistas a assegurar o compromisso da empresa/profissional na prestação do serviço, podendo ocorrer aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelamento do contrato.

19. DAS SANÇÕES

Nos termos do art. 156, II c/c §3º da lei n. 14.133/2021, fica a empresa, pelo inadimplemento das responsabilidades previstas em contrato, sujeita à multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da prestação inadimplida.

O disposto no item anterior não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa nos termos dos artigos 155 e 156 da lei n. 14.133/2021.

O valor da multa, apurada após regular procedimento administrativo, garantida à empresa a ampla defesa e o contraditório, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CJF, recolhido por meio de GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente.

Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação/notificação pela parte tida como inadimplente, para que esta se manifeste, para os fins do contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 157 da Lei n. 14.133/2021.

Se o inadimplemento ocorrer por comprovado impedimento ou motivo de reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado, não será aplicada sanção.

As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Foram acostados ao processo administrativo os seguintes **documentos da empresa** (id. 0427546) :

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- b) Contrato Social da empresa;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal da Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
- f) Declaração de não empregabilidade de menores, nos termos do CF, art. 7º, inciso XXXIII; da Lei 8.666/1993, art. 27, inciso V; e do Decreto n. 4.358/2002;
- g) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- h) Certidão TCU;
- i) Certidão Cível Tribunal de Justiça do Estado;
- j) Certidão Negativa Licitação emitida pelo TJ do Estado;
- l) Certidão Cível do Tribunal Regional Federal;
- m) Certidão Judicial Criminal Negativa do Tribunal Regional Federal;
- n) Certidão Judicial de Distribuição da Seção Judiciária;
- o) Certidão Judicial de Distribuição do Tribunal Regional Federal;
- p) Certidão do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- q) Certidão Negativa de Débitos Fiscais da Secretaria de Fazenda do Estado;
- r) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal; e
- s) Termo de opção pelo Simples.

20.2 Foram acostados ao processo administrativo os seguintes **documentos da tutora** (id. 0427550):

- a) cópia dos respectivos diplomas e/ou certificados, devidamente registrados;
- b) certidão extraída da consulta ao cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça, conforme exigência do art. 22, VI, da Resolução Enfam n. 1/2017;
- c) termo de cessão de direitos autorais e de uso de voz e imagem (art. 22, VII, da Resolução Enfam n.1/2017).

20.3 Não será acostada a declaração do quantitativo de horas remuneradas em ações formativas realizadas em atividades da mesma natureza nos órgãos da Administração Pública durante o ano (art. 22, IX, da Resolução Enfam 1/2017) em razão da suspensão da referida limitação pela Resolução Enfam 01/2020.

20.4 As atividades referentes ao curso serão firmadas em termo de compromisso, assinado pela docente, no qual constarão:

- a) o período previsto para a realização da ação educacional;
- b) a carga horária da ação educacional;
- c) os valores a serem pagos e a respectiva forma de cálculo; e
- d) a declaração de conhecimento das responsabilidades correspondentes (art. 10 da Resolução CJF 2014/294).

20.5 A contratação da tutora, por inexigibilidade de contratação e sem vínculo com a Administração Pública, seguirá as regras previstas na Lei n. 14.133/2021.



Autenticado eletronicamente por **Deyst Deysther Ferreira de Carvalho Caldas, Secretária - Secretaria do Centro de Estudos Judiciários**, em 23/03/2023, às 19:25, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443450** e o código CRC **180AE6A5**.

Unidade: SEÇÃO DE COMPRAS - SECOMP / SUCOP/SAD

Processo SEI n. 0003890-44.2022.4.90.8000

OBJETO: Contratação do curso Básico de Elaboração de Ementas - Ementa Perfeita, modalidade de ensino a distância, com tutoria e aulas síncronas, para servidores da Justiça Federal que elaboram ementas em gabinetes de magistrados, turmas recursais e outros, duas turmas com 50 participantes em cada, a ser realizado nos períodos 23/5 a 28/6/2023 (1ª turma) e 22/8 a 26/9/2023 (2ª turma), carga horária de 34 horas aulas, sendo 12 horas de aulas síncronas e 22 horas de aulas assíncronas.

MAPA COMPARATIVO

*Resolução/CJF n. RES-2014/000294 (0364932) /	
Retribuição tutor (MESTRADO)	R\$ 286,00
Retribuição FORMADOR DE CURSOS PRESENCIAIS (aula síncrona) - MESTRADO	R\$ 251,00

Preços de contratações públicas similares (sendo três com a mesma tutora e uma da pretensa contratada)

COTAÇÕES	Valor hora-aula	Carga horária (h)	Participantes	Valor por participante	Valor Total
Conselho da Justiça Federal Proposta comercial 2023 (aulas síncronas) 50 participantes	R\$ 286,00	12	50	R\$ 68,64	R\$ 3.432,00
Conselho da Justiça Federal Proposta comercial 2023 (aulas assíncronas)	R\$ 251,00	22	50	R\$ 110,44	R\$ 5.522,00
Conselho da Justiça Federal Curso Ementa Perfeita Nota de Empenho 2022NE000461	R\$ 286,00	6	40	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00
Conselho da Justiça Federal Proposta instrutoria mestrado) aulas assíncronas	R\$ 251,00	20	40	R\$ 125,50	R\$ 5.020,00
Tribunal de Justiça Estado do Pará Nota de empenho n. 3022/2022	R\$ 357,21	20			R\$ 7.144,28

Tribunal de Justiça Estado do Maranhão Extrato de Inexigibilidade de Licitação (17/03/2022) Curso Ementa perfeita (ead, aulas assíncronas)	R\$ 261,50	20			R\$ 5.230,00
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco Curso Ementa Perfeita (2022 - 40 participantes) Inexigibilidade SEI n. 0006292-54-2022-6-17-8600	R\$ 227,27	22	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00

NOTAS

1. Comparou-se o valor proposto (hora-aula) com contratações de objeto de mesma natureza realizadas em 2022 e 2021 por órgãos da Administração Pública e pelo próprio CJF, tanto da tutora como da pretensa contratada, nos termos do art. 23, §4º da Lei n. 14.133/2021 e art. 7º, §§1º e 2º, da IN Seges n. 65/2021.